



RESOLUÇÃO Nº 539, DE 24 DE SETEMBRO DE 1996.

ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 538, DE 12/09/96.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E A PRESIDENTA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art 1º - A remuneração de que trata a **Resolução nº 538, de 12/209/96**, será atualizada pelo IPC-GV, Índice de Preços do Consumidor da Grande Vitória, durante todo o ano anterior, fornecida pela Universidade Federal do Espírito Santo, com data base no mês de setembro de cada ano, respeitando os limites de 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais, **a remuneração recebida em espécie pelo Prefeito excluída a verba de representação e 5%** (cinco por cento) da receita municipal.

Art 2º - Ficam revogados os termos dos artigos 4º, 8º e 9º da Resolução nº 538. de 12/09/96.

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 24 de setembro de 1996.


ROSANE RIBEIRO MACHADO
Presidenta da Câmara